PROCESSO N° 828/14 PROTOCOLO Nº 13.137.229-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 722/14 APROVADO EM 07/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 833/14-SUED/SEED, de 01/07/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranavaí, em 28/03/14, de interesse do Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Nova Esperança, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4195/12, de 06/07/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 10/07/12 até 10/07/17.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 121/12, 10/01/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/07/09 até 01/07/14.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 24 e 89)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1133 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 40 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 90)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

PROCESSO N° 828/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 113)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA - EFMNPR									
Município: NOVA ESPERANÇA									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE		Implantação gradativa a partir do ano							
Turno: NOITE		Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas							
Módulo: 20		Organização: Semestral							
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUPORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
TOTAL		22		24		22		1360	1133

Emerson Pereira Branco
DIRETOR - RG. 7.398.240-5
RES. 6012/2011 - DOE 06/01/2012

1.4 Certificação (fl. 151)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e cooperação técnica com:

-CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes
-Max Baptista EPP
-Casa Das Ferragens Manzotti
-Camilo Distribuidora Comercial de Alimentos Ltda

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 138 a 146.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

ED.	ANO	SEM.	MATRÍCULAS					TRANSFERIDOS					DESISTENTES					REPROVADOS					CONCLUINTES				
	SEM.		2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013
PROF.	1º	1º	39	36	34	31	.	.	.	.	.	.	.	6	15	17	.	7	2	1	8	.	32	28	18	6	.
		2º	.	35	.	18	.	.	.	.	.	.	.	3	.	3	.	.	3	.	1	.	.	25	.	14	.
		3º	.	.	10	20	4	.	.	.	.	.	.	.	.	1	.	.	.	1	1	.	.	.	9	18	4
	2º	1º	.	.	35	.	.	.	.	1	.	.	.	.	10	.	.	.	.	3	.	.	.	.	21	.	.
		2º	.	28	20	7	.	.	.	.	.	.	.	11	.	3	.	.	6	.	.	.	.	11	19	4	.
		3º	.	.	.	14	.	.	1	.	.	.	.	1	.	.	.	.	.	.	3	.	.	23	.	11	.

Informamos que os valores indicados na planilha contendo taxas de abandono, no Curso Técnico Subsequente, período noturno, do Colégio Estadual São Vicente de Paula. E.F.M.N.PR., infelizmente estão corretos.

Através de conselho de classe e reunião com a comunidade escolar, foram elencadas as seguintes causas para os resultados apresentados:

- Demora na contratação de professores substitutos.
- Demora na contratação de coordenador de curso e redução da carga horária do mesmo.
- Atraso com documentação por parte de professores em licença médica dificultando a contratação de professores substitutos.
- Rotatividade de professores.
- Dificuldades didático metodológicas de alguns professores.
- Mudança da família para outro município/estado sem comunicar o colégio.
- Alunos frequentando cursinho preparatório para vestibular no mesmo horário do curso.
- Aprovação no vestibular.

- Alteração do horário de trabalho sem possível negociação com empregador.
- Problemas de saúde pessoal, com filhos ou familiares.
- Problemas conjugais ou com filhos.
- Dificuldades com transporte (município vizinho).
- O curso não atendeu as expectativas profissionais e pessoais do educando.
- Desentendimentos com professor.
- Dificuldades de aprendizagem por estar muito tempo afastado dos estudos.

Diante das causas elencadas a Equipe Pedagógica, Coordenação de Curso e Direção, intensificaram as ligações telefônicas para os alunos, enviaram recados por colegas, atenderam individualmente e mesmo com assim, os alunos dificilmente retornaram para o curso, mantendo sua desistência.

Quanto ao pedagógico, foi dado ênfase ao atendimento individualizado aos professores, orientações quanto ao Plano de Trabalho Docente, Grupos de estudos, no entanto, ainda temos profissionais que têm muita dificuldade em interagir com os educandos, em transmitir os conteúdos e mostrar ao aluno a aplicabilidade dos que aprendem. Infelizmente, devido postura inadequada de alguns colegas os demais são prejudicados.

1.7 Coordenação de Curso (fl. 149)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Renan Constanci Hagiwara	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl.168)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 34/14, de 01/04/14 – NRE de Paranavaí, integrada pelos técnicos pedagógicos: Raquel Geske, licenciada em Letras; Oriana Carvalho de Almeida Kulevicz, bacharel em Assistente Social, Maria do Rosário Gasper Pires, licenciada em Ciências e como perito Hereck Fábio Santin, bacharel em Sistemas de Informação, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 196/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui boas condições de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, de acordo com a legislação que rege a matéria, acessibilidade por meio de rampas e banheiros adaptados para estudantes com deficiências. A biblioteca está instalada em espaço amplo com acervo bibliográfico específico, atualizado e organizado. Dispõe de laboratórios de Informática, Física, Matemática, Química e Biologia. O colégio mantém um orquidário, um canteiro de ervas medicinais e uma pequena horta. Possui salão nobre com parede espelhada e um palco, quadra de areia, quadra coberta com laterais fechadas e arquibancadas. O perito informa que os quatro laboratórios disponíveis são suficientes para oferecer uma formação de qualidade aos alunos do referido curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1133 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Nova Esperança, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/07/14 até 01/07/19, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

PROCESSO N° 828/14

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE